EDITAL Nº 125/2025 - DRG/SPO/IFSP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SUBÁREA DE TURISMO E HOSPITALIDADE DO *CAMPUS* SÃO PAULO

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.656/IFSP, de 30/04/2025, observadas competências da Portaria nº 3.903/IFSP, de 04/11/2015, por intermédio da Diretoria do Departamento de Informática e Turismo e de sua Comissão Eleitoral, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo eleitoral para a para Representação da Subárea de Turismo e Hospitalidade do *Campus* São Paulo.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha da Representação da Subárea de Turismo e Hospitalidade do *Campus* São Paulo do IFSP.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.1. Para a vaga da Representação da Subárea de Turismo e Hospitalidade poderão se candidatar todos os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* São Paulo que atualmente lecionam na Subárea de Turismo e Hospitalidade.

Segmento	Vaga	
	Docente	**1**

2.1.1. São eleitores todos os docentes do quadro de profissionais ativos do IFSP efetivos, afastados para qualificação, temporários e substitutos, com aulas atribuídas nos cursos da Subárea de Turismo e Hospitalidade do *Campus* São Paulo, até a data da publicação deste edital.

3. DOS MANDATOS

3.1. Os mandatos para o representante eleito como resultado do processo eleitoral regido pelo presente edital terão início em **04/02/2026**.
3.2. O representante docente terá mandato de dois anos.
3.3. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes, para servidores, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.292, de 03/12/2025.
4.2. Os docentes interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura por meio do preenchimento do formulário eletrônico próprio que estará disponível conforme data no cronograma no endereço eletrônico: https://forms.gle/aPvvSueD77qukyE46
4.3. O representante será eleito por seus pares, por meio de voto secreto ou aclamação, devidamente registrada em Ata de Reunião de Área.
4.4. Consideram-se eleitores para o processo eleitoral servidores docentes que tenham aulas atribuídas no semestre corrente ou nos últimos 4 anos, na Subárea de Turismo e Hospitalidade do *Campus* São Paulo, na data de homologação das candidaturas.
4.5. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.
4.5.1. Os candidatos poderão enviar aos potenciais eleitores um folder informativo de suas propostas em formato A4, que poderá ser encaminhado por *e-mail* institucional aos eleitores conforme cronograma.
4.6. O voto deverá ser secreto, exceto em caso de aclamação.
4.7. Em caso de eleição, cada eleitor votará apenas por meio do Sistema *Helios Voting*, não sendo permitido o voto por procuração ou de terceiros.
4.7.1. As instruções para os procedimentos de votação no Sistema *Helios Voting* estão disponíveis em https://manuais.ifsp.edu.br/shelves/helios.
4.8. Em caso de eleição, a votação será realizada no período indicado no cronograma, no Sistema *Helios Voting*. Os *links* para cada segmento serão divulgados na página institucional, pelo endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/menu/67-menu-principal-graduacao/4149-sistemas-de-informa%C3%A7%C3%A3o-colegiado

4.9. A apuração será realizada automaticamente por meio do Sistema *Helios Voting* ao fim da votação. Será aberto prazo para recursos quanto à apuração e o resultado, conforme cronograma.
4.10. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

5. DO DESEMPATE
5.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:
I – maior tempo de atuação na Subárea de Turismo e Hospitalidade;
II – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos;
III – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1. Após a eleição e/ou aclamação, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Divulgação da lista de eleitores	05/12/2025
Recursos da lista de eleitores	06 e 07/12/2025
Inscrição dos candidatos	05/12/2025
Recursos das Inscrições dos candidatos	06 e 07/12/2025
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	09/12/2025
Período de Campanha eleitoral - conforme item 4.5.1.	10 e 12/12/2025
Eleição *on-line* pelo Sistema *Helios Voting*	16/12/2025
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	17/12/2025
Recursos do resultado preliminar de cada categoria	18/12/2025
Divulgação do resultado final para homologação	19/12/2025

***** Todo o processo de divulgação dos documentos, envio de recurso, inscrições e votação descritos no cronograma acima será divulgados na página institucional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos candidatos, das normas e das condições estabelecidas neste edital.
8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do Departamento de Informática e Turismo do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 4 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

LUCIMARA DEL POZZO BASSO
Diretora-Geral Interina
Campus São Paulo - IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucimara Del Pozzo Basso**, **DIRETOR(A) - CD3 - VDG-SPO**, em 04/12/2025 15:58:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1076612
Código de Autenticação: 0f202f3c84

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010